

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA EXTRATO Nº 001/2019-SMS

ERRATA Nº 001/2019 - SMS/PMP

NA PUBLICAÇÃO LEGAL DA EDIÇÃO DO DIÁRIO ELETRÔNICO DO DIA 12/11/2019, ONDE SE LÊ: EXTRATO Nº 001/2019 DO EDITAL SMS 001/2020

LEIA-SE: EXTRATO Nº 001/2019 DO EDITAL SMS 001/2019.

EDITAL PÚBLICO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA AREAL O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob esteio da Lei 13019/2014 e suas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Termo de Colaboração para o Gerenciamento e Operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA AREAL no MUNICÍPIO DE PELOTAS.

O conteúdo completo do Edital deve ser solicitado através do e-mail: smspelgabinete@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.pelotas.com.br/transparencia/chamamento-credenciamento.

Pelotas, 12 de novembro de 2019

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F2D934C5SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA DE LICITAÇÃOO Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação RP PE Nº 145/2019 – SAS, para aquisição de equipamentos de informática. Nova data abertura: 13 hs do dia 13/12/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Departamento De Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F3497EC9SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOSEDITAL N.º 178/2019 – PSS LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA Nº 6.747/2019O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo na função de **Agente Redutor de Danos**, regido pela Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa n.º 6.747, de 27 de setembro de 2019, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste Edital. A atuação dar-se-á na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Função	Vagas	Escolaridade exigida para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Agente Redutor de Danos	15+ CR	Ensino Médio Completo e Experiência na área de álcool e outras drogas/redução de danos.	40h*	RS 998,00**

* O cumprimento da carga horária obedecerá ao planejamento das ações, que são desenvolvidas no turno da tarde e noite e/ou sábados, domingos e feriados.

** A remuneração é composta do padrão acrescido de complementos legais, podendo fazer jus ao adicional de insalubridade mediante análise e laudo técnico.

A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, 918 e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 13 de novembro até as 23h59 de 17 de novembro de 2019.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de apenas um arquivo em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação de que atende os requisitos da função. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO AGENTE REDUTOR DE DANOS

Estudar a área na qual atuará, elaborar projeto de redução de danos específicos para a região estudada; realizar o trabalho na comunidade; realizar trabalho de distribuição de contraceptivos e palestras informativas; elaborar métodos para alcançar o usuário de drogas; realizar trabalho junto à portadores de HIV e a grupos de risco; encaminhar soropositivos e possíveis portadores a centros de saúde especializados; executar outras tarefas correlatas.

4. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça o requisito de escolaridade. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados estando eliminados do processo de seleção.

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes a função e cursos na área de atuação conforme segue:

- Curso ensino superior nas áreas de ciências humanas, saúde, educação e artes – 10 pontos - máximo 10 pontos.
- Curso especialização nas áreas de ciências humanas, saúde, educação e artes – 05 pontos – máximo 05 pontos.
- Cursos específicos na área de álcool e drogas e Redução de Danos – 05 pontos por atividade – no máximo 30 pontos.
- Trabalho voluntário comprovado na área de álcool e drogas – 05 pontos para cada atividade, máximo 15 pontos.
- Experiência profissional na área de álcool e drogas – 05 pontos por semestre de trabalho comprovado, máximo 40 pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional na área de álcool e drogas;
- Trabalho voluntário comprovado na área de álcool e drogas;
- Cursos específicos na área de álcool e drogas e Redução de Danos.

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido